CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 19, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o PPA do Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, alterando a Meta Física no Fundo Municipal de Saúde e passando a constar com a seguinte redação:
Secretaria: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Programa: 13 - Saúde Assistência médica e saúde preventiva
Ação: : 1265 - Construção de Centro de Atendimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

~~**Meta Física (ano da execução)**~~				
~~**Edificação (Un)**~~				
~~**2026**~~	~~**2027**~~	~~**2028**~~	~~**2029**~~	~~**Total**~~
~~0~~	~~0~~	~~1~~	~~0~~	~~1~~

[...]

Meta Física (ano da execução)				
Edificação (Un)				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1	0	0	0	1

Art. 2°. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025 de 15 de Abril de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de junho de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.